
S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 2379/2014 de 4 de Dezembro de 2014

Considerando que a Comissão Local Executiva encarregada de implementar e acompanhar a Triagem de Manchester telefónica na Região foi criada pelo Despacho n.º 260/2014, de 18 de fevereiro.

Considerando a importância que a introdução da Triagem de Manchester telefónica teve na Região a nível da melhoria do atendimento urgente, na racionalização dos recursos e na pronta resposta dos meios pré-hospitalares

Considerando a necessidade de alterar a constituição daquela Comissão bem como a especificação das suas competências.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, determino o seguinte:

1 - Nomear os elementos da Comissão Local Executiva para o ano de 2015, encarregada de acompanhar a Triagem de Manchester telefónica na Região Autónoma dos Açores.

2 - A Comissão Local Executiva, encarregada de acompanhar a Triagem de Manchester telefónica na Região. É constituída por:

- a) Dra. Tânia Sofia Eufrásio Cortez;
- b) Enf. Dário Pires da Rocha;
- c) Enf. Emílio Miguel Alves Leal;
- d) Enf. Filipe José de Medeiros Faria Ribeiro;
- e) Enf. Nuno Miguel Jorge dos Santos.

3 - A Comissão encarregada de acompanhar a Triagem de Manchester Telefónica e desenvolver a Linha de Saúde Açores na Região tem as seguintes competências:

- a) Auditoria de forma a garantir o controlo de qualidade e segurança do serviço prestado aos cidadãos.
- b) Propor medidas corretivas e melhoria de forma a garantir o alcance dos objetivos propostos.
- c) Autoridade e responsabilidade para comunicar com os responsáveis dos serviços do atendimento urgente (primário e hospitalares) de forma a ter acesso aos dados, relativos aos utentes que utilizaram a LEM e deram entrada nestes serviços.
- d) Colaboração com a Inspeção Bombeiros na implementação, auditoria e acompanhamento na utilização da escala PHEWS e verbete eletrónico por parte das corporações dos bombeiros, propor medidas corretivas de forma a garantir o controlo de qualidade e segurança do serviço prestado.
- e) Colaborar em ações de sensibilização e campanhas de divulgação que promovam a correta utilização do sistema pré hospitalar da região.

f) Têm dispensa dos serviços de origem dos membros da Comissão afim de deslocação em serviço relacionado com a atividade da Comissão.

4 - As despesas inerentes ao funcionamento da Comissão, bem como as despesas de deslocação e ajudas de custo dos seus membros são suportadas pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores de acordo com os vencimentos de origem.

5 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de novembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.